

## **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 / CVM n.º 23310

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Companhia"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10h30, foi, dentre outras matérias, declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 3.838.978,06 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) equivalente a R\$ 0,026099731 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 27, inciso (v) do Estatuto Social da Companhia.

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 30 de abril de 2019, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendo* a partir de 02 de maio de 2019, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 28 de maio de 2019.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 30 de abril de 2019, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Bradesco S.A. e nos prazos determinados pelo Banco Bradesco S.A.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Santo André, 30 de abril de 2019.

**Leopoldo Viriato Saboya**

Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

Free Translation

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Publicly-Held Company*

Corporate Taxpayer ID CNPJ/MF No. 10.760.260/0001-19

Company Registry (NIRE) 35.300.367.596 / CVM Code No. 23310

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Annual Shareholders' General Meeting held on April 30<sup>th</sup>, 2019, at 10:30 a.m., among other matters, it was declared the distribution and approved the payment of mandatory minimum dividend with respect of the fiscal year ended on December 31<sup>st</sup>, 2018, in the amount of R\$ 3,838,978.06 (three million, eight hundred and thirty-eight thousand, nine hundred and seventy-eight Brazilian reais and six cents), which is equivalent to R\$ 0,026099731 per common share issued by the Company, disregarded the treasury shares, in compliance with the terms of Law No. 6,404, dated December 15<sup>th</sup>, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and article 27, item (v), of the Company's Bylaws.

1. Shall have the right to receive the declared dividend the persons who were registered as shareholders of the Company on the base date of April 30<sup>th</sup>, 2019, respecting the negotiations carried out up to that date, including.
2. The shares of the Company shall be traded "*ex-dividends*" as of May 2<sup>nd</sup>, 2019, included.
3. The payment of dividends shall be made in national currency, in a singular installment, on May 28<sup>th</sup>, 2019.
4. There will be no monetary adjustment nor interest rate between the date of the declaration of dividends and the date of the effective payment.
5. On the date in which the dividends shall be paid, the Company shall credit the dividend due to each shareholder according to the number of common shares held by the shareholder as of April 30<sup>th</sup>, 2019, pursuant to the bank information provided to Banco Bradesco S.A., which is the institution responsible for bookkeeping the Company's shares.
6. As for shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or information related to the "Bank/Agency/Current Account", the dividends shall be credited only afterwards the data update in the electronic files of Banco Bradesco S.A. and on the deadlines set forth by Banco Bradesco S.A..

7. Shareholders whose shares are deposited in institutions providing custody services will have their dividends credited according to the procedures adopted by such depository institutions.
8. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, pursuant to article 10 of Law No. 9,249/1995.

Santo André, April 30<sup>th</sup>, 2019.

**Leopoldo Viriato Saboya**

Vice-Chief Administrative and Financial Officer and Investor Relations Officer